

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 517/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007612/2025-90

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: MANDACARU COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.191.907/0001-62, com sede na RUA: TORRES CÂMARA, Nº 140 ALDEOTA, FORTALEZA - CEARÁ, CEP: 60.150-060, neste ato representada por

2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de materiais de escritório, itens personalizados, materiais de apoio (insumos) e (suporte), locação, coffee break e alimentação, para viabilizarem os eventos previstos no plano de Educação Permanente do DSEI Ceará, nos dias 4 a 06/12/2025.

2.2. DETALHAMENTO POR EVENTO/ ENTREGA:

EVENTO 3 - "IV Encontro de Trocas de Saberes dos Cuidadores e Cuidadoras da Medicina Indígena"

DATA: 05 a 06 de dezembro de 2025

LOCAL: Caucaia/CE

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - MANDACARU COMERCIO E SERVICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 3 - TROCA DE SABERES CUIDADORES DE MEDICINA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Serviço de alimentação (Café da manhã) para 100 pessoas, considerando 03 dias, pela manhã e tarde. Cardápio: 14/11/2025 (Café da manhã): Tapioca, Pão de milho, Ovos, Batata doce, Frutas (banana, manga, melão e laranja), Suco natural, Café e chá de ervas medicinais. 15/11/2025 (Café da manhã): Cuscuz, Batata, Macaxeira, Ovos, Tapioca, Frutas, Suco natural, Café e chá de ervas. 16/11/2025 (Café da manhã): Cuscuz, Batata, Macaxeira, Ovos, Tapioca, Frutas, Suco natural, Café e chá de ervas. Observação: A empresa deverá fornecer todos os utensílios necessários, inclusive caixa térmica para a manutenção dos sucos, garrafas, além dos materiais descartáveis como guardanapo, talheres, pratos e copos descartáveis. Os lanches deverão ser servidos no período da manhã e tarde	diária	3	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
	Serviço de alimentação (almoço) para 100 pessoas, considerando 02 dias. Cardápio: 14/11/2025 (Almoço): Carne, Frango, Peixe (tilápia ou peixe da região), Arroz e feijão,					

34	Frutas, Baião, Salada, Farofa, Suco natural, Batata doce e Macaxeira. 15/11/2025 (Almoço): Frango caipira, Peixe (tilápia ou peixe da região), Porco, Arroz, Feijão, Baião de dois, Salada de verduras frescas, Farofa e Suco natural.	diária	2	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
35	Serviço de alimentação (jantar) para 100 pessoas, considerando 03 dias. Cardápio: 13/11/2025 (Jantar): Peixe (tilápia ou peixe da região), Frango, Sopa, Arroz, Baião de dois, Salada, Cuscuz e Suco natural. 14/11/2025 (Jantar): Sopa, Frango, Cuscuz, Suco natural, Peixe (tilápia ou peixe da região), Arroz e Tapioca. 15/11/2025 (Jantar): Sopa, Peixe (tilápia ou peixe da região), Tapioca, Frango, Arroz, Baião e Suco natural.	diária	3	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL ESTIMADO DAS EMPRESAS					TOTAL	R\$ 26.000,00

2.3. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. REGRA DE FATURAMENTO POR EVENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO [NÚMERO] - [DESCRIÇÃO] - OS Nº ____/2025
Data do evento correspondente
Processo origem: AGSUS.____/2025-
Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:
EVENTO 3 - “IV Encontro de Trocas de Saberes dos Cuidadores e Cuidadoras da Medicina Indígena”
DATA: 05 de dezembro de 2025
PROCESSO: AGSUS.007612/2025-90
Valor da NF: R\$ 26.000,00

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. ENDEREÇO ÚNICO DE ENTREGA: Sede do DSEI Ceará – Av. Pontes Vieira, 832, São João do Tauape, Fortaleza/CE – CEP 60130-240.
4.2. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

EVENTO	PRAZO DE ENTREGA
EVENTO 3	Até 05 de dezembro de 2025

4.3. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:
a) Entrega deverá ser previamente agendada com CISLOG;
b) Horário: Segunda a sexta-feira, 08h às 12h e 14h às 17h;
c) Contato: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Tel: (61) 3686-4144 - Ramal 1004;
d) Itens devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4.4. FISCAIS DO CONTRATO:
Fiscal Titular: João Paulo Vieira Neto (E-mail institucional: joao.neto@agenciasus.org.br);
Fiscal Substituta: Kellen Natalice Vilharva (E-mail institucional: kellen.vilharva@agenciasus.org.br).

5. **VIGÊNCIA**

- 5.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 5.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

6. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.19.03 - Saberes tradicionais	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 26.000,00
TOTAL		R\$ 26.000,00

6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	VALOR A PAGAR	PRAZO DE PAGAMENTO
EVENTO 3	R\$ 26.000,00	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO

- 6.3. Cada evento será pago independentemente.
- 6.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 6.5. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco do Brasil, AG: 1041-3, C/C: 88022-1, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 6.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 6.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 6.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

7. **PENALIDADES E RESCISÃO**

- 7.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 7.2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 7.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratanda:

VALDEMAR FRANCELINO MARTINS JUNIOR
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Valdemar Francelino Martins Júnior, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 17/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.007612/2025-90

SEI nº 0176489